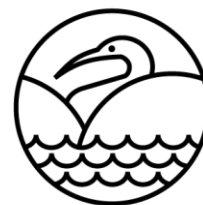




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 088,
DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A PROCEDER COM A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 55.826,62 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO	
02.04.03	Divisão de Trânsito	
04.125.0008.2022.0000	Manutenção da Divisão Trânsito	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
Ficha 060		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO	
02.04.03	Divisão de Trânsito	
04.125.0008.2022.0000	Manutenção da Divisão Trânsito	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.826,62
Ficha 064		
	TOTAL	R\$ 55.826,62

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro da conta multa de trânsito de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

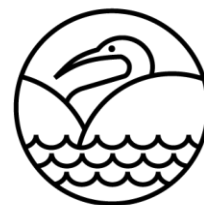
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 07 DE AGOSTO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N° 088/2018

Ilha Comprida, 07 de agosto de 2018.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O recurso necessário ao atendimento da dotação será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro da conta multa de trânsito de 2017.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP